

2ª Reunião ordinária da Comissão Eleitoral

DATA: 23/02/2023

HORÁRIO: 14h00

LOCAL: Virtual

PRESENTES: Álvaro Barcelos (docente), Diego França Carvalho (estudante), Érico Massoli (TAE), Gisele Helmer (docente), Gilcélia Cordeiro (docente), Ivan Dario Gomez Araújo (suplente - docente), Ronaldo Adriano Ribeiro da Silva (docente), Carlos Berger (suplente - TAE), Edson Kakuno (suplente - docente), Fábio Salvatti (suplente - docente), Mario Ramão (suplente - docente), Paulo Junges (suplente - docente) e Roselaine - Departamento de Atos Oficiais;

Ausências: Rinaldo Vitor da Costa (docente) e Thais da Silva Custódio (suplente - estudante).

PAUTA

1. Expediente:

- 1.1 Informes;
- 1.2 Aprovação da ata da 1ª reunião;
- 1.3 Discussão do parecer da Procuradoria Federal da Unila;
- 1.4 Discussão da minuta do edital-001-2023 da consulta;
- 1.5 Discussão sobre a isonomia entre as chapas e mecanismos para evitar abuso de poder na eleição;
- 1.6 Agendar reunião com a CTIC / SECOM;
- 1.7 Encaminhamentos;

2. Ordem do dia:

Foi criado processo no SIPAC ([23422.003401/2023-51](#)) para sistematizar a memória dos arquivos elaborados pela Comissão Eleitoral - CE 2023.

Com relação a metodologia de discussão da minuta do Edital eleitoral, o documento será sistematizado no drive institucional da UNILA, devendo-se aprovar sua versão final no começo de março.

Com relação ao parecer do Procurador Federal da UNILA sobre as possíveis consequências do não cumprimento do prazo previsto no artigo 9 do Decreto nº 1.916/1996 para envio de lista tríplice, pondera-se que a responsabilização funcional por eventuais atrasos é exclusivamente do Conselho Universitário - instância máxima da universidade e responsável pela elaboração da [Resolução nº 29/2022/Consun](#) -, haja vista que os 70 dias de atraso na criação da CE 2023 (que deveria ter sido criada em 03/12/22) comprometeram a elaboração do cronograma e edital eleitoral, sendo que o artigo 5º, inciso III, da Resolução nº 29, estipula que a CE terá 60 dias, prorrogável por mais 15 dias, para elaborar o referido edital.

Tendo em vista garantir a transparência do sistema de consulta, solicitar ao Setor de Tecnologia da Informação da UNILA que a sala do servidor que contenha o algoritmo da eleição seja lacrada um dia antes da consulta, sendo aberta apenas para a apuração dos votos ou em caso de força maior. Além disso, solicitar agendamento de teste no programa de votação.

No que concerne aos ocupantes de Cargos de Direção (CD), haja vista tratar-se de cargos de gestão de maior remuneração e visibilidade, entende-se ser pedagógico promover mecanismos de afastamento para reforçar a ideia de isonomia e vedação de eventual abuso de poder dos que porventura ocupem esses cargos, não havendo, entretanto, a possibilidade de ocorrer aquisição de similar vantagem pelos ocupantes de Função Gratificada (FG) - cargo administrativo de menor impacto - ou Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), que é específica para o desenvolvimento de atividades acadêmicas.

No entanto, faz necessário refletir sobre as possibilidades e limitações legais do instrumento de afastamento (licença ou férias, por exemplo), uma vez que não existe a opção legal de "afastar" fora das hipóteses previstas na Lei 8.112 que não incorra na imposição do pedido de dispensa/exoneração do cargo.

Além disso, por se tratar de uma consulta informal, não vinculante, distinta do processo eleitoral que ocorre no processo formal de definição da lista tríplice no Conselho Universitário, seria possível enfatizar alternativamente, caso a CE opte por não indicar o afastamento dos postulantes ao cargo de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), condicionar, por meio de termo de compromisso prévio dos ocupantes de CD, a declaração de impedimento para atuar em quaisquer atividades que lhes possa garantir vantagens (indevidas) relacionadas ao processo eleitoral.

No mais, apesar do pleito eleitoral apresentar potencial pedagógico e inovador, e ainda que o intuito da proposta seja garantir maior transparência na composição política da futura gestão da Reitoria da UNILA, exigir a indicação prévia dos indicados pode engessar o processo de campanha e negociações políticas que são inerentes ao pleito. Além disso, acrescenta-se que a indicação antecipada dos pró-reitores pode se configurar como compra de votos se houver troca de favores ou promessas por parte dos candidatos, em que os referidos cargos são indicados como parte desse acordo. Dessa forma, como alternativa, seria possível vincular ao Projeto de Gestão a indicação prévia dos servidores que estão envolvidos na elaboração dos eixos temáticos do plano de gestão, quais sejam: ensino, pesquisa, extensão, infraestrutura, internacionalização, gestão de pessoas, assistência estudantil e assim por diante.

Tendo em vista digitalizar todo o processo de inscrição de chapas e de submissão de recursos, solicitar a utilização do Sistema INSCREVA para inscrição de chapa, identificação de candidatos, anexação de currículo, plano de gestão, foto com resolução adequada, formulário comprovando afastamento de cargo de direção e lista completa de chapa.

Considerando a necessidade de garantir a publicização dos documentos formulados pela CE, recomenda-se alinhar mecanismos de fiscalização e controle da política de comunicação durante o período de campanha eleitoral com a Secretaria de Comunicação Social. Além disso, recomenda-se coordenar os esforços de organização dos debates entre as chapas concorrentes entre a CE, SECOM e Cerimonial da UNILA.

Sugere-se também que o e-mail (comissao.consulta@unila.edu.br) e a página da CE no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/comissoes/consulta-publica>) sejam utilizados de forma permanente pelas consultas atual e futuras. Além disso, tendo em vista a fortalecer

a organização da memória institucional e facilitar o acesso às informações da consulta pública pelos membros da comunidade acadêmica, recomenda-se manter o histórico das informações da [CEC 2018](#) e criar a página para a consulta da [CE 2023](#).

Encaminhamentos:

1. Solicitar justificativa formal do Consun da UNILA para o MEC pelo não cumprimento do prazo previsto no artigo 9 do Decreto nº 1.916/1996 - bem como do artigo 40 da Resolução nº 29/2022/Consun - para envio de lista tríplice do processo eleitoral de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) com pelo menos 60 dias de antecedência ao Ministério da Educação (até 03 de abril de 2023);
2. Solicitar parecer jurídico ao CONJUR / MEC;
3. Solicitar reunião com a CTIC sobre o SIG-Eleições / INSCREVA;
4. Solicitar reunião com a SECOM sobre a comunicação e debate da consulta;
5. Solicitar a criação de da página da CE 2023 no portal da UNILA (<https://portal.unila.edu.br/comissoes/consulta-publica>);
6. Solicitar a criação de uma unidade no SIPAC para que a Comissão Eleitoral possa tramitar processos organizar a memória dos arquivos, bem como estabelecer comunicação com as demais unidades da UNILA;
7. Próxima reunião da CE: quinta-feira (02/03), às 14h, na Sala A115 - CI;

Sem mais para o momento, lavram esta ata o secretário e a presidente da Comissão Eleitoral da UNILA.

Érico Massoli Ticianel Pereira
Secretário

Gisèle Suhett Helmer
Presidente



Emitido em 23/02/2023

ATA Nº 1/2023 - CEER (10.00.00.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 12:07)

ALVARO BARCELLOS ONOFRIO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###050#4

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 21:14)

CARLOS NORBERTO BERGER
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
DENDC (10.01.05.17.08)
Matrícula: ###725#7

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 20:36)

EDSON MASSAYUKI KAKUNO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###219#4

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 20:03)

ERICO MASSOLI TICIANEL PEREIRA
ADMINISTRADOR
DAILAESP (10.01.06.02.04.01)
Matrícula: ###457#8

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 23:07)

FABIO GUILHERME SALVATTI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###690#1

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 08:32)

GILCELIA APARECIDA CORDEIRO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###518#9

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 11:11)

GISELE SUHETT HELMER
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ###267#7

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 22:25)

IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ###461#3

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 14:33)

MARIO RAMAO VILLALVA FILHO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAACH (10.01.06.01.04)
Matrícula: ###271#5

(Assinado digitalmente em 07/03/2023 12:19)

PAULO JUNGES
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILATIT (10.01.06.04.04)
Matrícula: ###163#3

(Assinado digitalmente em 08/03/2023 11:56)

RONALDO ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###851#4

(Assinado digitalmente em 06/03/2023 23:24)

DIEGO FRANÇA CARVALHO
DISCENTE
Matrícula: 2020#####8